



PROCESSO N.º 208/04

PROCOLO N.º 5.657.417-4

PARECER N.º 649/08

APROVADO EM 08/10/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO  
PARANÁ - FACINOR

MUNICÍPIO: LOANDA

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos sobre o número de vagas ofertado no curso de Enfermagem, no ano de 2004, pela Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1. A Diretora da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR de Loanda, pelo ofício n.º 37, de 22 de março de 2004, solicitou esclarecimentos sobre a quantidade de vagas ofertadas nas 2ª e 3ª séries, do curso de Enfermagem, da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, do Município de Paranavaí, face às 33 (trinta e três) transferências emitidas pela FACINOR, entre 9 de fevereiro e 22 de março de 2004, mediante os atestados de vagas expedidos pela FAFIPA.

### 1.2. Trâmite do Processo n.º 208/04:

- o expediente deu entrada neste Conselho, em 26/03/2004, sendo distribuído, em 29/03/2004, à Câmara de Educação Superior e designada sua Relatora, a Conselheira Teresa Jussara Luporini, que em 29/03/2004, devolveu o processo à origem, para anexação de documentos legais originários da denúncia (fl. 08), retornando a este Conselho em 29/06/2004, pelo ofício n.º 59, de 18 de junho de 2004, da Direção da FACINOR, com inclusas cópias dos Atestados de Vagas expedidos pela FAFIPA (fls. 11 a 44) e do Boletim Informativo: Transferência Externa, da FAFIPA (fls. 45 e 46);

- a então Relatora, Conselheira Teresa Jussara Luporini, pelo ofício n.º 01/04 – Câmara de Ensino Superior, de 31/08/04, solicitou informações à FAFIPA, “relativas às matrículas realizadas no curso de Enfermagem, para preenchimento de vagas existentes, conforme Boletim Informativo: TRANSFERÊNCIA EXTERNA, de 01 de outubro de 2002, indicando o número de alunos matriculados por série” (fl. 47), sendo o processo encaminhado à FAFIPA pelo ofício CEE/PR n.º 255/04, de 15 de setembro de 2004 (fl. 48);



PROCESSO N.º 208/04

- não havendo resposta da Direção da FAFIPA ao ofício n.º 01/04 da Câmara de Educação Superior/CEE, a então Relatora Teresa Jussara Luporini, sugere a intermediação da Coordenação do Ensino Superior/SETI, pelo ofício n.º 01/08 – Câmara de Educação Superior, de 12 de fevereiro de 2008, vez que, a FAFIPA pertence ao Sistema de Ensino do Estado do Paraná, para resolver as questões postas pela FACINOR em 2004, tendo sido encaminhado o Processo n.º 208/04 à SETI/CES, pelo ofício n.º 61/2008, de 03 de março de 2008, da Presidência deste Conselho (fls. 49, 50 e 51);

- o Coordenador do Ensino Superior, pelo ofício n.º 118/2008 – CES/SETI, de 29 de maio de 2008, determinou à FAFIPA, atender no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste, o contido no ofício n.º 01/08, da Câmara de Ensino Superior (fl. 55);

- o processo retornou a este Conselho pelo ofício n.º 922/08 – CES/GAB/SETI, de 29 de julho de 2008, com esclarecimentos da FAFIPA, postos nos anexos do ofício n.º 25/2008 – CGB, de 23 de junho de 2008 a seguir transcritos:

“Paranavaí, 23 de junho de 2008.

**Esclarecimentos:**

Senhor Coordenador de Ensino,

Em atendimento ao ofício n.º 118/2008-CES/SETI, de 29 de maio de 2008, informo que:

1º) A Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, não teve conhecimento na época do processo n.º 5.657.417-4, acreditamos ter ocorrido extravio de correspondência, por este motivo não foi respondido.

2º) Em 15 de dezembro de 2003, esta Instituição Pública de Ensino Superior, através do Edital n.º 87/2003-DG tornou público à existência de 15 vagas para transferências externas para o curso de Enfermagem.

- Apesar do referido edital ter oferecido vaga por série, foi considerado o quantitativo de vaga no curso.

3º) Após a realização de todo o processo de matrícula para o ano letivo de 2004, nesta IES, através do Edital n.º 01/2004-DG, foi ampliada mais 11 vagas para o referido curso. Sendo constatado a existências de vagas públicas disponíveis e oriundas de abandonos, desistências, óbitos e desligamentos.

4º) Ingressaram pelo processo de transferência externa, 14 (quatorze) acadêmicos na 2ª série, e 09 (nove) acadêmicos na 3ª série no curso de Enfermagem desta IES, oriundos da FACINOR – Faculdade Estadual do Noroeste do Paraná.

5º) Em momento algum, teve-se a intenção de prejudicar essa ou aquela instituição, e esta Faculdade Estadual, apenas cumpriu seu papel social



PROCESSO N.º 208/04

de promover a ocupação de vagas ociosas, mediante o aproveitamento integral da Estrutura da Instituição. (cf. fl. 57)

**EDITAL N.º 87/2003-DG**

A Diretora da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, Professora Luzia Bana, no uso de suas atribuições,

**TORNA PÚBLICO:**

O número de vagas para transferência interna e externa dos cursos, para o ano letivo de 2004:

<b>CURSO</b>	<b>SÉRIE</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Administração - Diurno</b>	2ª	10
<b>Administração - Noturno</b>	2ª	07
	4ª	20
<b>Ciências Contábeis</b>	2ª	01
	3ª	07
	4ª	08
	5ª	20
<b>Ciências (Licenciatura Plena)</b>	2ª	02
	3ª	12
	4ª	01
<b>Educação Física</b>	2ª	03
	3ª	05
	4ª	07
<b>Enfermagem</b>	3ª	04
	4ª	05
	5ª	06
<b>Geografia</b>	4ª	05
<b>História</b>	2ª	01
	4ª	09
<b>Letras</b>	4ª	06
<b>Matemática</b>	4ª	02
<b>Pedagogia - Diurno</b>	2ª	01
	4ª	07
<b>Pedagogia - Noturno</b>	2ª	03
<b>Serviço Social</b>	3ª	03

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e três (15-12-2003). (cf. fls. 58 e 59)



PROCESSO N.º 208/04

**EDITAL N.º 01/2004-DG**

A Diretora da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, Prof. Luzia Bana, no uso de suas atribuições e

- Considerando o término das matrículas para o ano letivo/2004

Resolve,

Ampliar as vagas para transferências externas dos cursos abaixo relacionados, desta Instituição de Ensino Superior, para o ano letivo de 2004:

Curso: Administração (Diurno): 10 vagas  
Curso: Administração (Noturno): 6 vagas  
Ciências Contábeis: 16 Vagas  
Ciências (Licenciatura Plena): 15 vagas  
Educação Física: 12 vagas  
Enfermagem: 11 vagas  
Geografia: 5 vagas  
História: 10 vagas  
Letras: 02 vagas  
Matemática: 6 vagas  
Pedagogia (diurno): 8 vagas  
Pedagogia (noturno): 5 vagas  
Serviço Social: 3 vagas

Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro (04.02.2004)." (cf. fl. 60)

**2. No Mérito**

A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no ofício n.º 922/08-CES/GAB/SETI, manifesta-se, conforme segue:

"Em resposta ao Ofício n.º 61/08-CEE, de 03 de março de 2008, referente ao Processo n.º 208/04 (Protocolo 5.657.417-4 da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR/Loanda) enviamos a esse egrégio Colegiado os esclarecimentos prestados pela Direção da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba sobre as matrículas realizadas ao longo do processo de transferência interna e externa para preenchimento de vagas ociosas naquela Instituição, para o ano letivo de 2004.

Por meio do Ofício n.º 025/2008-CGB, de 23 de junho de 2008, o Sr. José Paszczuc, Diretor da FAFIPA, encaminha as informações fornecidas pela Sra. Luzia Bana, Diretora da mencionada Instituição no período 2001/2005, constando, além do texto Esclarecimentos, de 23 de junho de 2008, os editais n.º 87/2003-DG, de 15 de dezembro de 2003 e n.º 01/2004-DG, de 04 de fevereiro de 2004.

Na oportunidade, informamos que após análise do contido no protocolado, sobretudo da documentação encaminhada pela Instituição FAFIPA, não foi constatada nenhuma irregularidade no processo que



PROCESSO N.º 208/04

demande providências desta Secretaria/SETI. Além disso, considerando que o pleito refere-se ao ano de 2004, os discentes transferidos na ocasião estão formados ou em vias de se formar.” (cf. fl. 61 – Of. n.º 922/08-CES/GAB/SETI, de 29 de julho de 2008).

## II - VOTO DO RELATOR

Dá-se por respondidos os esclarecimentos solicitados pela Diretora da Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná – FACINOR, de Loanda, acerca das vagas ofertadas, no curso de Enfermagem, no ano de 2004, pela Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba – FAFIPA, Município de Paranaíba.

Encaminhe-se à FACINOR, de Loanda, cópia deste Parecer.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 07 de outubro de 2008.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de outubro de 2008.